SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 100 - DE 10 DE NOVEMBRO DE 1981

EMENTA:- Fixa a remuneração da hora de conferência para a disciplina ESTUDOS DE PROBLEMAS BRASILEIROS.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Superior de Administração, em sessão realizada no dia 10 de novembro de 1981, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º É fixada no equivalente ao dobro do valor atribuído à hora-aula para a categoria de Professor Adjunto, nível 4 (quatro), a hora de conferência proferida por professores, de qualquer categoria, com ou sem vínculo empregatício com a Universidade Federal do Pará, para cumprimento do programa da disciplina Estudos de Problemas Brasileiros; tudo de conformidade com o que consta dos autos do Processo nº 08.209/81.

Art. 2º Fica revogada a Resolução nº 344/75, do Conselho Universitário, e demais disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 10 de novembro de 1981.

Prof. Dr. DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA
Reitor
Presidente do Conselho Superior de Administração

/rc